



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0578/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0578/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

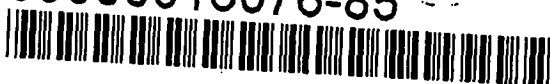
E M E N T A:

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada nos Distritos de Cangaíba e Ermelino Mazarazzo, e de outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:39:08

00000016076-85



ARQUIVADO EM

2004/01/2001

[Handwritten Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



01 - FL
01-0578/1998

Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada nos Distritos de Cangaíba e Ermelino Matarazzo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Z8-001, cujo perímetro acha-se descrito no Quadro nº 8C anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978, a área que tem início na confluência da Rede Ferroviária Federal com o prolongamento ideal da Rua Senador Elói de Souza, segue por essa mesma via pública, pela Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Avenida Luís Imparato, Rua Riacho da Cruz, Rua Bezerras, Rua Munhoz de Melo, Rua Floresta Azul, o prolongamento ideal da Rua Floresta Azul até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal, continuando por esta até o ponto inicial.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo estão estabelecidas no Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1998.

Vereador **VICENTE VISCOME**

LMB/AMR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e informação sob
n.º 4 / 03/09/98 (el s. abel)

JUSTIFICATIVA

Visa a presente proposição alterar parte da Zona de Uso Z8-001, localizada nos Distritos de Cangaíba e Ermelino Matarazzo.

A área em questão, que abrange o bairro Vila Sílvia, era originalmente Z2. Ocorre que, em 1978, com a implantação do Parque Ecológico do Tietê, houve mudança do uso e ocupação do solo na região, que passou a ser enquadrada como Z8-001.

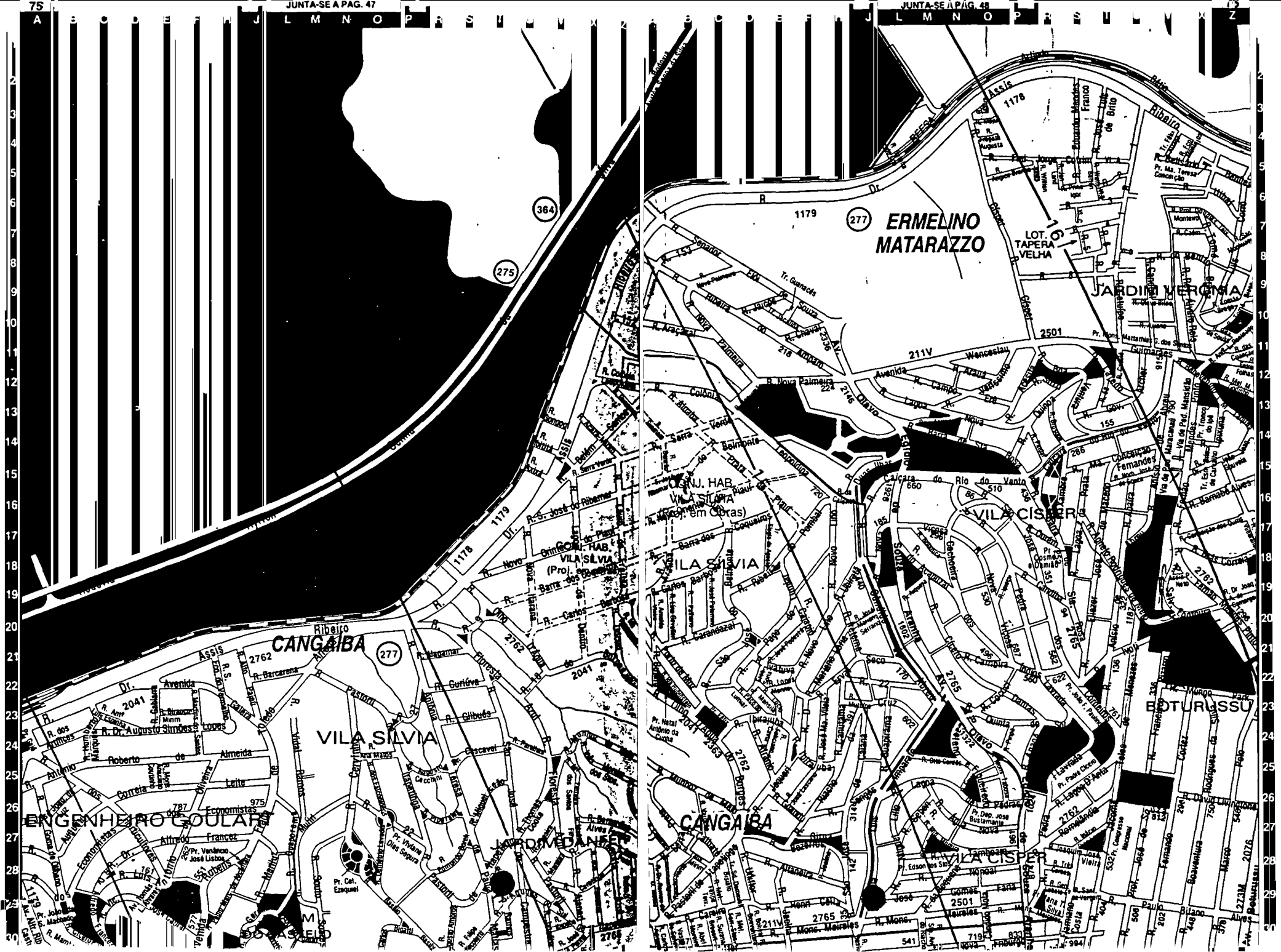
Nessa categoria, a parcela de ocupação é pequena, baixíssima mesmo (taxa de ocupação máxima 0.2), em decorrência da obrigatoriedade de formação de lotes muitos extensos; além disso, nela é permitido o funcionamento tão-só de atividades consideradas institucionais, tais como escolas, hospitais, universidades e conjuntos habitacionais. Desse modo, consideram-se inviáveis o comércio - varejista e atacadista - empresas, indústrias, inclusive as não incomodativas, serviços diversificados. Então, sob a ótica da praticidade, paralisou-se a referida área.

Porém, na realidade, sua urbanização não foi interrompida com a troca da Zona de Uso, o que fez surgir residências, prédios, galpões, comércio variado e serviço de âmbito local, indústrias não incomodativas; há também uma área desapropriada pela Cohab.

Com a aprovação deste projeto de lei estar-se-á promovendo um ato de justiça, uma vez que as exigências legais poderão ser atendidas pela população que vive e trabalha em Vila Sílvia e adjacências. Os munícipes interessados passarão a exercer seu modo de vida e suas ocupações com tranquilidade, já devidamente regularizados em relação à Prefeitura Municipal de São Paulo.

Para tanto, conclamo os Nobres Pares a votarem-no favoravelmente.

LMB/





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 578 de 19..... 98 03..... 09..... 98 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor: Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.

Em 03/09/98

Isabel
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. da Const. e Justiça

03/09/98

Breno
BRENDO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/09/98 às 10:30 hs.

Às Vozes Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 do 10 de 1998

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19.11.98

(a) m



PUBLIQUE-SE EM

14/11/98

Folha n.º 85 do proc.

N.º 578 do 1998

O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

ETO DE LEI Nº 0578/98.

E

16 - PAR
16-1667/1998

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa alterar normas de uso e ocupação do solo da área situada nos Distritos de Cangaíba e Ermelino Matarazzo, descrita no artigo 1º do projeto, excluindo-a da Zona de Uso Z8-001 e passando a mesma a integrar a Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo estão estabelecidas no Quadro 2A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973. A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XIV, atribui à Câmara Municipal competência para aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso de parcelamento e de ocupação do solo urbano, questão sobre a qual versa o presente projeto.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VI, da LOM. O projeto está amparado pelos arts. 13, inciso XIV, 37 "caput" e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art. 46, do Diploma Municipal, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/11/98

WADIA MOTRAN
IVO MORGANTI
SALIM CURIATI
JOSE MENTOR
ROBERTO TRIOLI
MILTON REITE
VIVIANI FERRAZ
BRUNO FEDER
ARSELINO TATTO

17 - RELCOM
17-0808/1998

Publicada no DIÁRIO OFICIAL
de 19 de 11 de 98
página 35 coluna 1ª
Conferido: m

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/11/98

m
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 20/11/98 às 14:00 hs.

Rosa
ROSAURA APARECIDA FERRAOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. ZAVORA Ligo Myrian Athie
PARA RELATAR. 20/12/99

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 11 / 98

PR. SIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta esta data 20/11/98, rubricado em
pela no 06 / 05 / 12 / 98 m



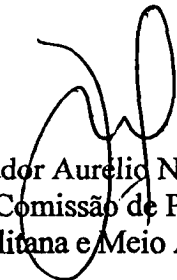
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	06	do proc.
N.º	578	de 1993
O funcionário	<i>P</i>	

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 05 de dezembro de 1999.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

09
YFG
20

almogor

[Handwritten signature]

...
...
...
...
...

...
...
...
...

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data <u>25/6/99</u> , rubricado por	
folha no 07 de 11	25/6/99

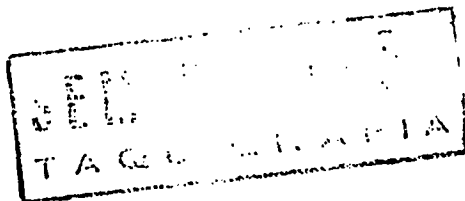


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

do proc.	4
de 19	98
O funcionário	P

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO SALÃO NOBRE
PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE JUNHO DE 1999.

2578/98

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 87/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha: 08 do proc.
de 19 98
DTUIONÁRIO

ROD.:X-1

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Inicio esta audiência pública pedindo desculpas pelo nosso atraso, devido a alguns problemas no gabinete. Em nome desta Comissão, agradeço a presença de todos os senhores. Somente efetivamente com a presença maciça dos empresários é que podemos criar um projeto útil para a cidade de São Paulo, e que dê condições aos empresários atuarem na área, prestando serviços relevantes a nossa Cidade.

Sabemos que o assunto de hoje é extremamente polêmico. Há dez dias, na reunião, falamos que iríamos reunir todos os projetos pertinentes às caçambas metálicas, em tramitação nesta Casa, para que pudéssemos apresentar um substitutivo, com todos os itens necessários, para que, no mais breve possível, viéssemos a submeter, nesta Casa, esse projeto ou esses projetos relativos a esse assunto.

Hoje contamos com a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Toninho Paiva, ambos membros desta Casa, além do Vereador Dito Salim, que apesar de não ser membro desta Comissão, entendeu ser nosso tema de hoje extremamente interessante para a apreciação dos trabalhos. Contamos também com a presença dos Srs. Paulo Correia Daci, do Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho; Luís Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria das Finanças; Joaquim Ângelo, também da Secretaria Municipal das Finanças; o representante do Vereador Celso Cardoso; Mário Nóbrega, da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde; Regina Torres, do CET, DSV; Assessora do Vereador Nelson Guimarães Proença; e Nelson, representante da Secretaria Municipal da Habitação e também do Pró-Centro.

Assistente Técnico de Direção III



ROD.:X-20 FOLHA:3

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:21.06.99

no bairro. Através dos trabalhos do comitê temos ampliado a discussão com relação à revitalização do bairro.

No momento estamos com um pequeno grupo de trabalho, junto com a Emurb, discutindo algumas questões. Estamos, inclusive, colocando na pauta de discussões esse projeto de lei.

Na época fizemos uma colocação com relação à composição do espaço do Bixiga que nos parece pouco participativo da comunidade. Gostaríamos de estar reafirmando isso aqui para que tivéssemos um tempo maior para discutir essa proposta.

O SR.AURÉLIO NOMURA (PSDB) -Analisando as notas taquigráficas da última audiência pública, pude constatar a solicitação da Associação dos Moradores Pró-Bixiga. Gostaria, em nome da Comissão, pedir desculpas por não comunicar.

Mas lembro também que dentro das solicitações foi pedido também que realizássemos audiência pública no próprio local, lá no Bixiga. Irei pedir à assessoria que marque uma audiência no segundo semestre para que possamos realizar essa audiência. E em contato com a representante da Associação, possamos fazer um encaminhamento dessa discussão lá na região.

A SRA.

- Muito obrigada.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB)- O próximo é o 578/98, em primeira audiência pública. Altera normas de uso e ocupação do solo em áreas situadas nos distritos de Cangaíba e Ermelino Matarazzo. O autor é o Vereador Vicente Viscome.

O SR.

- O PL 578/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome, cujo relator era, antigamente, o Vereador Archibaldo Zancra,

h7



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Vol. n.º	Proc.
78	1398
DT. 10	

ROD.:X-20 FOLHA:4

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:21.06.99

está sendo modificado, altera normas de uso e ocupação do solo de áreas situadas no distrito de Cangaíba e Ermelino Matarazzo.

A área em questão que abrange o bairro de Vila Sílvia era originalmente Z2. Ocorre que em 1978, com a implantação do Parque Ecológico do Tietê, houve mudança do uso e ocupação do solo da região que passou a ser enquadrada como zona Z8 001. Nessa categoria a taxa de ocupação é pequena, 0,2. Além disso, somente é permitido o funcionamento de atividades consideradas institucionais, tais como escolas, hospitais, universidades ou conjuntos habitacionais.

Desse modo, consideram-se (Viana)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha 11 do proc.
348 1978
DT-10

ROD.: X21 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

... tais como escolas, hospitais, universidades ou conjuntos habitacionais. Desse modo, considera-se inviável o comércio varejista ou atacadista, empresas, indústrias, inclusive as não incômodas, serviços diversificados. Desse modo, sob a ótica de praticidade paralisou-se a referida área, mas na realidade sua urbanização não foi interrompida com a troca da zona de uso, o que fez surgir residências, prédios, balcões, comércio variado serviços da âmbito local, bem como indústrias não incômodas.

Com a aprovação desse projeto de lei estar-se-á promovendo um ato de justiça, uma vez que as exigências legais poderão ser atendidas. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

Observações: o autor da propositura juntou ao projeto uma cópia xerográfica de uma folha do guia de ruas indicando com caneta marcadora de texto o perímetro da referida área em que se busca alterar as normas de uso e ocupação do solo.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa) Não havendo ninguém escrito, peço à assessoria que oficie à Sempla e à Secretaria do Meio Ambiente do Município a respeito do presente processo.

O próximo projeto de lei é o 581/97, em segunda audiência pública. Ele dispõe sobre a dispensa dos alvarás de localização e funcionamento para edifícios de templos religiosos. O autor é o Vereador Celso Cardoso.

Paço ao Roberto que relate o projeto.

64

MARIA TEFEA DA SILVA BEI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-12-

do processo nº

578

de 19

98

29, 12, 00

(a)

msl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

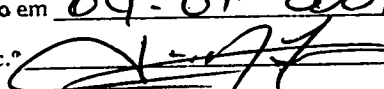
Em 29 de dezembro de 2000.

msl.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	04-01-2001
C Func.º	
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - DP 100 702	

[Signature]
01-01-5001
15